



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 13 de novembro de 2023.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2023070201**, junto a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2023. Fundamentado no **art. 57 § 1º inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2023**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação de serviço de fornecimento de refeições e lanches do objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2023070201

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01802001/22-PMSCO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2022-SRP

Contratada: **A C DOS R RENDEIRO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTOS COM VARIADOS CARDÁPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter o fornecimento de (Refeições e Lanches com Cardápios Variados) por meio do **contrato nº 2023070201** visando a continuidade dos serviços públicos ofertados. Considerando que o contrato terá sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2023**, faz necessário 1º aditivo de prorrogação de prazo para o contrato acima mencionado, sabendo que motivo real e concreto foi pelo atraso de pagamentos referente ao **empenho nº 000306** através das **ordens de fornecimento nº 202301601** geradas no dia **14 de novembro de 2023**, uma vez que o fornecimento de refeições e lanches com cardápios variados e de suma importância e apoio as necessidades desta administração municipal, bem como confecção de refeições para pequenos eventos promovidos pela própria administração, encontros municipais, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros. Diante disso, solicito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

o acréscimo de vigência garantindo o equilíbrio econômico-financeiro aproveitando assim as condições e vantagens de preços exclusivo ofertados pela empresa **A C DOS R RENDEIRO**.

Sendo assim justifico o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, o fornecimento de refeições e lanches são de suma importância para apoio as secretarias vinculadas a administração pública, bem como, saldo de contrato disponível para suprir as necessidades desta secretaria até a realização do novo processo licitatório.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 1º inciso VI, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 08 (oito) meses, no período de 28 de dezembro de 2023 a 28 de agosto de 2024.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação de serviços de fornecimento (refeições e lanches), objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SGO
ROZIENE CARDOSO BATISTA
Secretária Municipal de Administração